ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 012/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.° 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.° 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NÚBIA A. F. DE SIQUEIRA ME,** nome fantasia **JND SOLUÇÕES**, com sede na avenida Padroeira do Brasil, n.º 127, bairro São Roque, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, CEP 12.573-276, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.360.761/0001-27, neste ato representada por sua Sócia Administradora **Núbia Alves Ferreira de Siqueira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.024.799-x SSP/SP e do CPF/MF nº 358.054.148-05, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento n.º 145/2026 (N.º do Protocolo/Processo 1671/2026):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 012/2025, firmado entre as partes retroqualificadas, expirou em 25 de setembro de 2026, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2026, mantendo-se o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 26 de setembro de 2026.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 06 de outubro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

NUBIA A. F. DE SIQUEIRA ME
Núbia Alves Ferreira de Siqueira - Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF: 087.291.888.22

Nome:
CPF: 973.777.750-68

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
CONTRATADA: NUBIA A. F. DE SIQUEIRA ME, CNPJ n.º 38.360.761/0001-27
CONTRATO Nº: 012/2025 (Aditamento n.º 01)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento total de peças e atualização do painel de um elevador instalado no prédio Câmara Municipal de Cruzeiro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

357

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 06 de outubro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Núbia Alves Ferreira de Siqueira
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 358.054.148-05
E-mail: jnd.elevadores@gmail.com
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Marco Antonio Zinani
Cargo: Agente de Manutenção e Vigilância Patrimonial
CPF: 051.587.018-81
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Tiago Reis da Silva; Cargo: Diretor de Gestão Administrativa
CPF: 271.616.388-01
Assinatura: _____